



Diário Oficial

ANO III N° 521

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2014

PORTARIA

PORTARIA 017/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 06 de Dezembro de 2012 a 05 de Dezembro de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Janeiro de 2014 a 06 de Fevereiro de 2014, ao funcionário **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Referência I, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 018/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Outubro de 2012 a 19 de Outubro de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Janeiro de 2014 a 06 de Fevereiro de 2014, a funcionária **ANA LUCIA XAPARRA GONSALVES**, Auxiliar de Serviços operacionais - QP, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 019/2014

"Dispõe sobre exoneração a pedido da Servidora, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora pública, **ELLEN LIMA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Acessor I, Símbolo CC1, lotado no Gabinete do Prefeito, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 020/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 07 de Janeiro de 2014 a 06 de Julho de 2014, correspondente ao decênio de 15 de Setembro de 1993 a 14 de Setembro de 2003, a funcionária, **ROSANGELA THEODORICO VIEIRA**, Especialista da Educação, Símbolo ENS 2, Classe SB, Referência VI, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III N° 521

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2014

PORTARIA

PORTARIA 021/2014

"Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o servidor público, **GRACINDO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC2, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Lazer e Esporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 022/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 08 de Dezembro de 2012 a 07 de Dezembro de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 09 de Janeiro de 2014 a 08 de Fevereiro de 2014, ao funcionário **JOSÉ DIAS DA CRUZ**, Fiscal de Tributação - QP, Símbolo SFS 3, Classe MB, Referência IV, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 023/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2011 a 12 de fevereiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 06 de Janeiro de 2014 a 04 de Fevereiro de 2014, a funcionária **NEIDE FERREIRA DE REZENDE**, Técnico de Enfermagem, Símbolo SPM4, Classe MA, Referência IV, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 024/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2011 a 31 de Julho de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 15 de Janeiro de 2014 a 13 de Fevereiro de 2014, a funcionária **JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA**, Procurador Jurídico, lotada na Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III Nº 521

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 15 de janeiro de 2014

Criado pela Lei nº 609/2010

PORTARIA

PORTARIA 025/2014

"Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Janeiro de 2013 a 14 de Janeiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 15 de Janeiro de 2014 a 13 de Fevereiro de 2014, ao funcionário **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Endemias, Símbolo SPF 4, Classe FA, Referência IV, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de Rochedo - MS e MM TECNOLOGIA & CAPACITAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados celebrado entre as partes em 02 de fevereiro 2011, o aditamento a cláusula quarta do instrumento de contrato celebrado, fixando-se o prazo de sua duração para mais 12 (doze) meses a contar da presente data.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso IV, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

DATA: 03/12/2014.

ASSINAM: JOÃO CORDEIRO Contratante e Marcos Almir Munarin - Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - CONTRATO N.º 047/2013

PARTES - Município de Rochedo e a Empresa SPIELMANN & SPIELMANN.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento, Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária e Cláusula Quinta - Do Prazo do contrato nº 047/2013..

DAS ALTERAÇÕES:

"Cláusula Segunda - Do Valor - Fica o contrato aditado em R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), em parcelas iguais e sucessivas no valor R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o total do contrato para R\$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)"

"Cláusula Quarta - Da Vigência - Fica o contrato aditado por igual período, perfazendo o total da vigência do contrato para 14 (quatorze) meses."

"Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária -

02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2095 MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
para o exercício de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas

DATA: 07/01/2013

ASSINAM: JOÃO CORDEIRO - PREF. MUNICIPAL - CONTRATANTE E SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - CONTRATADA

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128